

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 103, de 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em **Agropecuária/EAD, do Colégio Oliveira Silva em Itumbiara/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037006020 e com base no Parecer CEE/CEP N. 110, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar até 31/12/2025 o **Colégio Oliveira e Silva**, mantido pelo Colégio Oliveira Silva Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 03.482.705/0001-80, situado à Rua 8, nº 10 B, Cidade Jardim, Itumbiara/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º -Renovar a autorização até 31/12/2025 do Curso Técnico Agropecuária/EaD, ofertado pelo **Colégio Oliveira Silva** de Itumbiara/GO, com 800 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico Agropecuária/EaD, carga horária total de 1.420 horas, das quais 854 horas a distância, 366 horas presenciais e 240 horas para estágio supervisionado (100% presencial) destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.

Art. 4º - Determinar a a Instituição atenda as orientações da Comissão de especialistas no que se refere a adequação dos documento a legislação em vigor.

Art. 5º - Determinar que os gestores adequem a carga horária de estágio conforme prevê o inciso VI, do Art. 14, da Resolução CEE/CP Nº 4/2015.

- *VI - carga horária para estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta Pedagógica de Curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior 20% da carga horária mínima exigida;*

Art. 6º - Determinar que os gestores da Instituição atendam, ainda, os seguintes quesitos:

- **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- **Manter** login e senha permanente e atualizados para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

Art. 7º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 8º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 16/09/2021, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000023700549 e o código CRC C39649D0.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037006020



SEI 000023700549